

**REGULAMENTO Nº 02/2026 – REALIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DE
HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA CORRETOR DE SEGUROS**

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (“FGV Conhecimento”)**, com sede na Av. Paulista, nº 542 – 7º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-00 e na Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 36, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.231-010, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (“Susep”), conforme o Termo de Julgamento Eletrônico nº 19/2021/SECON/GABIN/SUPERINTENDENTE/SUSEP e legislação aplicável relacionada abaixo, avisa aos interessados que promoverá a realização do **Exame Nacional de Habilitação Técnico-Profissional para Corretor de Seguros** (“Exame”) na condição de “entidade autorizada”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Exame de Habilitação para Corretores de Capitalização, de Seguros de Vida e Previdência e de Danos (antigo Ramos Elementares) é regido por este Regulamento e pela Susep, nos termos do Decreto n. 60.459/1967, Resolução CNSP nº 249/2012, nº 252/2012, nº 258/2012 e nº 318/2014 e Circular Susep nº 428/2012 e nº 510/2015 e demais normas aplicáveis.
- 1.2.** O calendário com o cronograma, prazos, datas e horário das provas para realização do Exame está disponível no Anexo 1 deste Regulamento. Abaixo estão discriminados todos os Anexos deste Regulamento e seus descritivos:

Anexo 1 – Cronograma de Datas;

Anexo 2 – Áreas de Atuação e Valores dos Exames;

Anexo 3 – Os Procedimentos para Inscrição (para Pessoa Física e Jurídica);

Anexo 4 – Regulamento para a Realização do Exame On-line Remoto

Anexo 5 – Informações Gerais para o Registro de Corretor de Seguros; e

Anexo 6 – Conteúdo Programático Referente à Grade de Disciplinas do Exame de 2026.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1.A** inscrição do Exame somente será realizada no endereço eletrônico da FGV Conhecimento <https://seguros.conhecimento.fgv.br>, observando os procedimentos para inscrição previstos no Anexo 3. O candidato deverá escolher sua área de atuação conforme disposição presente no Anexo 2. Observações adicionais aos candidatos:
 - a) É permitida a inscrição em mais de uma área de atuação do Exame;
 - b) Na ocorrência de eventos de Caso Fortuito ou Força Maior, fica a critério da FGV Conhecimento cancelar o Exame ou mudá-lo para outras datas;
 - c) Caso o Exame seja cancelado pela FGV Conhecimento, o candidato terá direito ao reembolso integral do valor pago sem juros ou correção;
 - d) As provas serão realizadas de forma on-line remota, por meio da plataforma disponibilizada pela FGV Conhecimento. Estas modalidades estão em acordo com as regras deste Regulamento e documentos complementares, dispostos principalmente no Anexo 4.
 - e) A inscrição no Exame será realizada mediante preenchimento do CPF do candidato. Para os candidatos estrangeiros, orienta-se obter o CPF junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

2.2. A inscrição somente será considerada concluída após a comprovação de pagamento da taxa do Exame, representada pelo boleto bancário pago ou compensação do cartão de crédito. O pagamento deverá respeitar a data limite do término das inscrições prevista no Anexo 1.

- a) Quanto ao cartão de crédito, é de responsabilidade da operadora do cartão autorizar a compra. Assim, deve o candidato entrar em contato com a administradora de seu cartão em caso de dúvidas e/ou problemas relacionados ao pagamento de seu Exame.
- b) Quanto ao boleto bancário, o pagamento será confirmado na página do candidato após a compensação bancária, trâmite que, em média, é concluído em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento.
- c) Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento on-line dentro do prazo estabelecido neste Regulamento.
- d) A responsabilidade pelo pagamento e sua compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida por ele, ficando a seu encargo qualquer consulta junto à referida instituição.
- e) O valor pago pela taxa de inscrição do Exame é pessoal e intransferível, sem possibilidade de transferência para outra finalidade, seja para terceiros ou quaisquer serviços adicionais oferecidos pela FGV Conhecimento.

2.3. Ao inscrever-se, o candidato aceita irrestritamente os termos deste Regulamento e seus Anexos, bem como todos os atos, comunicados e informativos que os modifiquem, suplementem e/ou interpretem.

2.4. O candidato tem a obrigação e a responsabilidade de consultar este Regulamento e acompanhar as eventuais alterações posteriores e todas as demais disposições relativas ao Exame divulgadas nas publicações e comunicados no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. A confirmação de inscrição, contendo todas as informações relativas à realização do Exame será enviada pela FGV Conhecimento ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

- a) Ao receber o e-mail enviado pela FGV Conhecimento, o candidato ou seu representante legal deverá confirmar seus dados e a realização da inscrição. **Orienta-se ao candidato consultar seu lixo eletrônico ou spam para confirmar o recebimento deste e-mail e quaisquer outros enviados pela FGV Conhecimento.**
- b) Em caso de irregularidade dos dados ou não recebimento do e-mail de confirmação de inscrição, é dever do candidato entrar em contato com a FGV Conhecimento pelo e-mail seguros@fgv.br ou pelo telefone 0800-591-8727 até o final das inscrições na data presente no Anexo 1. Após esse período, não há mais qualquer possibilidade de alteração dos dados informados na inscrição pelo candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo decorrente da não atualização de seus dados cadastrais junto à FGV Conhecimento.

4. DISCIPLINAS

4.1. Caso tenha **aprovação mínima de 70% (setenta por cento)** de acertos no agrupamento de todas as disciplinas por área de atuação e sem zerar nenhuma disciplina, o candidato será considerado aprovado.

4.2. As provas serão constituídas de questões múltipla-escolha com 4 (quatro) alternativas possíveis de resposta. As alternativas serão classificadas com as letras de (A) a (D), das quais apenas 1 (uma) alternativa será considerada a correta pela banca examinadora.

4.3. No que se refere à distribuição das disciplinas e a quantidade de questões, o Exame obedecerá ao estabelecido a seguir:

DIA 1 - ÁREA DE ATUAÇÃO CAPITALIZAÇÃO - 2 horas de Prova, das 14h às 16h	
Fundamentos da Operação de Seguros	8
Mercado Financeiro e Gestão Empresarial	8
Matemática Financeira	10
Capitalização	8
Estratégia de Comercialização de Seguros	8
Direito do Seguro e Fundamentos Jurídicos	8
Total de Questões	50

ÁREA DE ATUAÇÃO VIDA E PREVIDÊNCIA - 2 horas de Prova, das 16h30 às 18h30	
Legislação e Organização Profissional	10
Previdência Privada	20
Seguro de Pessoas (VI, VG, VP, AP)	20
Total de Questões	50

DIA 2 - ÁREA DE ATUAÇÃO DANOS - 4 horas de prova, das 14h às 18h30 (intervalo de 30min)	
Seguros de Automóvel	20
Seguro de Responsabilidade Civil Geral	18
Seguros Compreensivos	15
Seguro de Risco de Engenharia	10
Seguro de Transportes	12
Seguro Garantia	10
Seguro Patrimonial - Nomeados e Operacionais	10
Riscos Diversos	5
Total de Questões	100

4.4. Para a matéria de matemática financeira, uma calculadora financeira digital similar à marca popularmente conhecida “HP12C Gold” (todos os direitos reservados) será disponibilizada pela FGV Conhecimento na plataforma de prova, **não sendo, portanto, autorizado o uso de calculadora pessoal.**

- 4.5. As questões das provas são elaboradas com base no conteúdo programático previsto no Anexo 6. O candidato não poderá alegar desconhecimento quanto ao conteúdo programático e a bibliografia básica utilizados para a formulação das questões deste Exame.

5. EXAME ON-LINE REMOTO E OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

- 5.1. Os Exames serão realizados nas datas e horários constantes no Anexo 1. As regras adicionais aplicáveis para a realização da prova no formato on-line remoto estão presentes no Anexo 4.
- a) As provas serão realizadas por meio da plataforma virtual de provas da FGV Conhecimento, disponível no endereço eletrônico <https://seguros-exame.conhecimento.fgv.br>.
 - b) As provas estarão disponíveis a partir dos horários e duração contidos no item “Disciplinas” e no Anexo 1, horário de Brasília. Não será permitida a realização da prova em horário diferente do estabelecido neste Regulamento.
 - c) O candidato deverá iniciar a prova pontualmente no horário indicado, sob pena de ser impedido de realizar o Exame. Portanto, recomenda-se conectar na plataforma 15 (quinze) minutos antes.
 - d) **Na semana do Exame, será liberado ao candidato um ambiente de testes de modo que se possa realizar o cadastro biométrico e checar a compatibilidade de seu equipamento com as configurações mínimas exigidas para a realização do Exame. Este teste é altamente recomendado e, caso não seja feito pelo candidato, a FGV não se responsabiliza por quaisquer problemas durante a utilização da plataforma, assumindo o candidato integralmente todos os riscos decorrentes de sua decisão.**
 - e) O candidato deverá concluir o Exame conforme o tempo previsto no Anexo 1. A partir do momento em que clicar no botão “Começar” disponível na plataforma, ocorre a ativação do monitoramento remoto e a prova não poderá ser interrompida. O tempo de prova será controlado pelo cronômetro virtual, que encerrará a aplicação da prova quando o tempo limite for atingido.
 - f) Considerando o tempo do Exame e o intervalo de 30 (trinta) minutos concedido entre os Exames de diferentes áreas de atuação, não será concedido tempo ou permissão para o candidato ir ao banheiro durante o tempo de prova.
 - g) Caso o candidato se ausente do campo de visão da *webcam*, será eliminado do Exame sem qualquer possibilidade de continuação da prova.
- 5.2. Não será concedido acesso às provas caso o candidato:
- a) Realize a conexão após o horário de início da prova;
 - b) Não possua equipamento com a configuração mínima exigida neste Regulamento e no Anexo 4.
- 5.3. A FGV Conhecimento não se responsabiliza por qualquer problema na configuração/disponibilidade/funcionamento do equipamento do candidato ou na sua conexão à internet durante o Exame.

6. CONDUTAS OBRIGATÓRIAS E COMPORTAMENTOS DESCLASSIFICATÓRIOS

- 6.1. Qualquer descumprimento das condições estipuladas neste Regulamento ou nos Anexos, que seja apurada durante a realização da prova ou em qualquer processo de auditoria posterior no On-line Remoto, sujeitará o candidato à **ANULAÇÃO DE SUA PROVA**, sem que lhe seja concedida outra oportunidade de realização do Exame ou compensação, de qualquer natureza.
- 6.2. Como não há possibilidade de aplicação de exame substitutivo, em caso de não comparecimento, por qualquer motivo que seja, caracterizará ausência e eliminação do candidato.
- 6.3. Caso o candidato não apresente a documentação na forma como foi exigida neste Regulamento a desclassificação é automática. Se houver a impossibilidade de apresentar o documento de identificação **original** no dia do Exame por motivo de perda, roubo ou furto, deverá o candidato

encaminhar o registro de ocorrência promovido pela autoridade policial (eletrônico ou impresso), expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do Exame, para o e-mail seguros@fgv.br. A FGV Conhecimento orientará o candidato sobre os procedimentos a serem seguidos no dia da prova.

6.4. Para o Exame On-line Remoto, orienta-se que o candidato adote as seguintes condutas para a realização da prova on-line:

- a) Esteja em um local silencioso, bem iluminado e sem a presença de outras pessoas no ambiente. É proibido realizar qualquer interação com outras pessoas;
- b) **Não leia em voz alta** as questões da prova, de modo a manter-se em silêncio durante todo o período de execução da prova;
- c) Desative todas as notificações, proteção de tela, antivírus e firewall de seu computador;
- d) Permaneça com sua *webcam* e microfone ligados durante toda a prova - a *webcam* deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível e centralizado no foco da câmera durante toda a execução da prova;
- e) Mantenha seu rosto no campo de visão e monitoramento da *webcam*, não adotando qualquer comportamento contrário ao disposto neste Regulamento ou recomendado pelo Fiscal, não sendo tolerada a sua saída do campo de visão da *webcam* por qualquer motivo;
- f) **Não utilize qualquer fonte de consulta.** Será permitido apenas a utilização de folhas em branco para rascunho, anotações e elaboração de cálculos na prova de Matemática Financeira. O candidato deverá mostrar as folhas em branco frente e verso para a câmera.

6.5. O candidato será eliminado caso apresente os seguintes comportamentos:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas on-line remota incorrendo em comportamento indevido;
- b) Minimizar ou sair do aplicativo de realização da prova ou acessar outro aplicativo no equipamento;
- c) Comunicar-se com outra pessoa, por qualquer meio;
- d) Utilizar livros, apostilas, demais materiais acadêmicos ou qualquer fonte de consulta;
- e) Utilizar aparelho celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico;
- f) Fechar a janela de compartilhamento de tela do sistema de monitoramento remoto;
- g) Fechar a janela do sistema de monitoramento remoto;
- h) Utilizar objetos que impossibilitem sua identificação, como boné, gorro/touca, casaco com capuz, máscara, **fone de ouvido ou headset**, não podendo o candidato alegar, no período de recurso, qualquer motivo para a utilização desses instrumentos, no caso de anulação da prova;
- i) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da *webcam* de seu computador enquanto estiver respondendo as questões, bem como demonstrar estar olhando para local que não seja o monitor;
- j) Utilizar duas telas em seu computador;
- k) Interromper o vídeo e/ou o áudio durante a realização da prova, seja desligando a *webcam*/microfone ou não;
- l) Praticar atos que contrariem as normas do presente Regulamento ou do Termo de Aceite para realização das provas.

6.6. Reforça-se que é de inteira responsabilidade do candidato manter seu rosto detectável pela *webcam* de seu computador ao longo de todo o período de prova. **A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar a anulação do Exame.**

6.7. O Exame possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, bem como pelo acompanhamento simultâneo de Fiscais on-line. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que,

porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar à eliminação do candidato caso sejam verificados nos relatórios posteriormente gerados.

Ao se candidatar para este Exame, o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a prova e posterior consulta da FGV Conhecimento para averiguação da legitimidade do processo. O descumprimento de quaisquer das condições aqui estipuladas sujeitará o candidato à completa invalidação de sua prova, sem que lhe seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.

7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES E RESULTADO FINAL

- 7.1.** Conforme Anexo 1, será apresentado ao candidato seu resultado preliminar e de desempenho do Exame.
- 7.2.** É facultado ao candidato a apresentação de 1 (um) único recurso contra cada uma das questões cujas respostas do candidato não correspondam ao gabarito estabelecido pela banca examinadora.
- a) O recurso deve ser devidamente fundamentado e realizado na área de revisão da tentativa da prova, acessível pelo endereço eletrônico <https://seguros-exame.conhecimento.fgv.br>. Somente serão aceitos os recursos realizados por meio desse canal.
 - b) O prazo para apresentação dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Preliminar.
 - c) Para a análise do recurso, o candidato não necessitará pagar qualquer taxa.
 - d) Apenas os recursos apresentados em conformidade com o estabelecido neste Regulamento serão analisados. A decisão de Recurso Deferido ou Recurso Indeferido será comunicada ao candidato até a data de divulgação do Resultado Final.
 - e) A decisão da FGV Conhecimento é irrecorrível. Não serão admitidos os recursos:
 - i. apresentados fora do prazo;
 - ii. que apresentem impugnação ou fundamentação genérica, não guardando relação com a especificidade levantada pela questão.
- 7.3.** A decisão da FGV será divulgada na mesma área de abertura do recurso por meio do endereço eletrônico <https://seguros-exame.conhecimento.fgv.br>.
- 7.4.** Fica desde já estabelecido que os procedimentos de recursos informados acima também serão utilizados para recursos enviados contra a decisão da FGV de anular a prova do candidato que esteja em desconformidade com qualquer dispositivo deste Regulamento.
- 7.5.** O candidato deverá consultar seu Resultado Final por meio da plataforma da FGV Conhecimento, no endereço eletrônico <https://seguros-exame.conhecimento.fgv.br>.
- 7.6.** Para que não restem dúvidas, após a publicação do Resultado Final do Exame, **extingue-se todo e qualquer prazo para revisões de gabaritos, reivindicações ou questionamentos sobre a formulação das questões do Exame.**

8. OBTENÇÃO REGISTRO SUSEP

O processo de obtenção do registro e da certidão profissional da SUSEP após a aprovação no exame da FGV é 100% digital, gratuito e integrado à plataforma do governo federal.

Integração das notas: Aguarde a FGV homologar o resultado final e enviar a base de dados de aprovados diretamente para a SUSEP (até 3 dias úteis após a publicação do resultado).

Conta gov.br Ouro: O acesso ao sistema de corretores exige autenticação de nível Ouro na conta Gov.br (obtida via validação biométrica ou reconhecimento facial pelo app).

O passo a passo para obter o Registro está descrito no Anexo 5.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste Regulamento, seus Anexos, documentações ou atos suplementares referentes ao Exame.
- 9.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Regulamento somente poderão ser feitas por meio de Regulamento Retificador ou Complementar.
- 9.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Exame por meio do telefone 0800-591-8727 ou do e-mail seguros@fgv.br. Todos os documentos e as informações relacionadas ao Exame serão divulgadas do endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br>.
- 9.4. A FGV Conhecimento poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, telefone cadastrado ou outro meio de comunicação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seus dados de forma completa e correta na solicitação de inscrição.
- 9.5. Os casos omissos do presente Regulamento serão analisados e deliberados pela FGV Conhecimento.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2026.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE DATAS

Inscrição e Confirmação	Referência	Data	
	Período de Inscrição Exame On-line Remoto	01/09/2026 a 23/11/2026	
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição Exame On-line Remoto	25/11/2026	
	Período para teste do sistema do Exame On-line Remoto	26/11/2026 a 04/12/2026	
Provas	Exame	Horário	Data
	Capitalização	14h00 às 16h00	05/12/2026
	Vida e Previdência	16h30 às 18h30	
	Danos	14h00 às 16h00 (30 minutos de intervalo) 16h30 às 18h30	06/12/2026
Resultado Preliminar	08/12/2026		
Recurso contra as questões	09 e 10/12/2026		
Resultado Final	10/01/2027		
Certificado (Expedição)	Após a divulgação do Resultado Final e somente após a comprovação dos pré-requisitos, pelo candidato, ao solicitar o Certificado.		

ANEXO 2 – ÁREAS DE ATUAÇÃO E VALORES DOS EXAMES

EXAMES	VALORES	CERTIFICADO
Capitalização	R\$ 550,00	Capitalização
Vida e Previdência	R\$ 550,00	Vida e Previdência
Danos	R\$ 1.100,00	Danos
Todas as Áreas de Atuação	R\$ 2.200,00	Todas as Áreas de Atuação (devendo o candidato fazer os Exames acima individualmente)

ANEXO 3 – OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO (PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)

- 1.1. As inscrições para o **Exame Nacional de Habilitação Técnico-Profissional para Corretor de Seguros** (“Exame”) se encontrarão abertas no período disposto no Anexo 1.
- 1.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br>, observando o seguinte:

INSCRIÇÃO FEITA POR PESSOAS FÍSICAS

- a) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- b) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição. Fica ainda a critério do candidato a escolha do pagamento por cartão de crédito, na quantidade de parcelas oferecida pela FGV Conhecimento;
- c) Após a data de encerramento de inscrições, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- d) O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet;
- e) O candidato declara estar ciente de que, até a data final da inscrição definitiva, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira e possuir os documentos necessários e previstos neste Regulamento.

INSCRIÇÃO FEITA POR PESSOAS JURÍDICAS

- a) Durante o período de inscrição, pessoas jurídicas também poderão efetuar a compra de um ou mais Exames. Para tanto, basta clicar na opção “Exames”.
- b) Ao clicar na opção acima, abrirá uma tela para escolha do Exame desejado.
- c) Ao selecionar o Exame, será apresentada uma tela de cadastro na qual será possível selecionar a opção “Pessoa Jurídica”, que permitirá a inclusão dos dados da empresa, login e senha para acesso “Área da Empresa”, bem como a quantidade de unidades de Voucher(s) do Exame escolhido.
- d) Ao selecionar “Continuar”, a tela de pagamento surgirá com opção para boleto bancário ou cartão de crédito.
- e) Confirmada a solicitação de pagamento, o sistema disponibilizará um PDF com a quantidade de vouchers referente à quantidade solicitada e, concomitantemente, o sistema enviará um e-mail com o mesmo conteúdo.
- f) O(s) Voucher(s) deve(m) ser usado(s) como opção de pagamento para a(s) pessoa(s) que forem se inscrever para o exame.
- g) Após a confirmação de pagamento, o(s) Voucher(s) são liberados para que a Pessoa Jurídica envie para a Pessoa Física fazer a sua inscrição individual.
- h) É importante que a Pessoa Jurídica se atente aos prazos estabelecidos neste Regulamento, de modo que a(s) Pessoa(s) Física(s) portadora(s) do(s) Voucher(s) tenha(m) tempo hábil para fazer a inscrição dentro do prazo.

- i) A Pessoa Jurídica será informada por e-mail sempre que o(s) Voucher(s) for(em) utilizado(s).
 - j) Na Área da Empresa, será possível efetuar novas aquisições de Exames de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo 1, bem como, reforça-se, o acompanhamento da utilização do(s) Voucher(s).
- 1.3.** O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor previsto no Anexo 2 por meio de boleto bancário on-line ou cartão de crédito, este último nas opções de parcelamento oferecidas pela FGV Conhecimento. Em relação ao boleto, este deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 1.4.** Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário. Todavia, a data máxima para pagamento sempre deverá ser observada pelo candidato.
- 1.5.** O pagamento da taxa de inscrição após o prazo ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a estipulada neste Regulamento implica o cancelamento automático da inscrição.
- 1.5.1.** Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário, bem como utilização de qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Regulamento.
 - 1.5.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Regulamento.
 - 1.5.3.** O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 1.6.** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a homologação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 1.6.1.** O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do Exame a qualquer tempo.
- 1.7.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento, por exemplo), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV Conhecimento pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de qualquer valor pago.
- 1.8.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Exame pela FGV Conhecimento.
- 1.9.** O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados à FGV Conhecimento se solicitado.
- 1.10.** Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às travestis, transexuais e transgêneros durante o Exame.
- 1.10.1.** Para fins do disposto neste Regulamento, entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.

- 1.10.2.** A pessoa interessada deverá indicar seu nome social somente no *link* de inscrição, não sendo aceito nenhuma outra forma de solicitação de inclusão de nome por motivos sistêmicos.
- 1.11.** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, ressalvadas as exceções previstas neste Regulamento.
- 1.12.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Exame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os(as) candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na internet por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

ANEXO 4 – DA REALIZAÇÃO DO EXAME ON-LINE REMOTO

APLICABILIDADE

- 1.1. Este Anexo dispõe sobre as regras aplicáveis à realização de provas na modalidade on-line, com monitoramento remoto, nos Exames ministrados pela FGV Conhecimento. A equipe técnica da FGV Conhecimento deverá:
 - 1.1.1. Utilizar o protocolo HTTPs e tráfego de dados por meio de servidor criptografado;
 - 1.1.2. Disponibilizar o acesso individualizado mediante usuário e senha criptografada;
 - 1.1.3. Disponibilizar uma área de testes conforme informado neste Regulamento, de modo que o candidato possa identificar se possui as configurações compatíveis para a realização do Exame;
 - 1.1.4. Recomendar a utilização de browser seguro, permitindo o travamento de tela, impedindo a navegação em qualquer site de busca durante o tempo de realização da prova, até o final da avaliação;
 - 1.1.5. Disponibilizar meios de captura de imagem do candidato e reconhecimento facial, assegurando a identificação do candidato durante toda a aplicação da prova on-line; e
 - 1.1.6. Monitorar o candidato em diferentes momentos da realização das provas. Em caso de detecção de fraude ou procedimentos suspeitos durante a realização da prova, um relatório de ocorrências será encaminhado à FGV Conhecimento para as providências cabíveis.

PROVA E NORMAS DE CONDUTA

- 1.2. As provas serão realizadas por meio da plataforma virtual disponível no endereço eletrônico <https://seguros-exame.conhecimento.fgv.br>.
- 1.3. O candidato deverá escolher um ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar completamente isolado de outras pessoas.
- 1.4. A realização das provas será controlada por meio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova.
- 1.5. É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante sua realização.
- 1.6. A FGV Conhecimento não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de internet, falhas de energia, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem ou dificultem a realização do Exame on-line.
- 1.7. O candidato deverá permanecer com sua *webcam* e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. O candidato deve escolher um local com iluminação adequada para realizar a prova.
- 1.8. O candidato não poderá se ausentar do campo de visão da *webcam* em nenhum momento durante a realização do Exame, sob pena de ter sua prova interrompida sem qualquer possibilidade de continuação do Exame.
- 1.9. **O candidato não poderá acessar a plataforma on-line usando objetos que impossibilitem sua identificação, como gorro/touca, capuz, boné, fones de ouvido, headset ou similares em hipótese alguma.**
- 1.10. O candidato só poderá desconectar-se, após o término de cada bloco ou caso queira encerrar seu Exame.
- 1.11. Durante a realização da prova os candidatos poderão consumir água e alimentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes. Estes devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos.
- 1.12. Será autorizada a utilização de folhas em branco para rascunho, pelos candidatos, **apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos e fórmulas pelos candidatos na prova de Matemática**

Financeira. O candidato ainda deverá mostrar as folhas em branco frente e verso para a câmera.

- 1.13.** Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, não será possível sua retomada.
- 1.14.** Sugerimos ao candidato que tenha um plano de contingência preparado, com antecedência à prova, que deve ser definido conforme sua própria estrutura de recursos e com riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas. Exemplos de cuidados que podem ser tomados pelo candidato, conforme sua escolha:
- a) Utilizar um *notebook* completamente carregado, para o caso de queda de energia, de modo que sua prova não seja interrompida.
 - b) Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia, de modo que sua prova não seja interrompida.
 - c) Caso não tenha *notebook*, recomenda-se o uso de *nobreak* com bateria carregada, de modo que sua prova não seja interrompida.
 - d) Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
 - e) Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova.
 - f) Ter preparado algum aparelho móvel (4G) para rotear a internet imediata e automaticamente, caso haja falha da banda larga.
 - g) Dar preferência a utilização de cabo de rede, no lugar do *wifi*.
 - h) Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o *wifi*.
 - i) Ter um computador extra e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal antes do início da prova.
- 1.15.** Para que fique claro, os cuidados acima são **preventivos**. Em caso de qualquer falha de energia elétrica ou problemas do equipamento ou conexão com internet sem qualquer tipo de acionamento automático do plano reserva, **a prova do candidato será interrompida sem qualquer possibilidade de retorno ao ambiente do Exame.**
- 1.16.** É de exclusiva responsabilidade do candidato:
- a) Leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Exame;
 - b) Leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração das provas Objetivas, antes de iniciar cada prova.
- 1.17.** Ao ingressar na plataforma on-line para realizar as provas, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 1.18.** A duração da prova de cada Módulo ocorrerá de acordo com o informado no neste Regulamento e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

- 1.19.** Para realizar as provas, o candidato deverá ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de *plug-in* e certificar-se quanto às especificações de *hardware*, *software* e equipamentos, de forma antecipada. São elas:
- a) **Tipo de máquina:** *desktop* ou *notebook*.
 - b) **Sistema Operacional:** Windows 10 ou superior.
 - c) **Navegadores:** Google Chrome (versão 151 ou superior);
 - d) **Conexão de internet:** 10 mega ou superior.
 - e) **Memória RAM livre:** mínimo 8GB.
 - f) **Teclado Português** (Brasil ABNT ou ABNT 2).
 - g) **Webcam e microfone.**

ANEXO 5 – INFORMAÇÕES GERAIS PARA O REGISTRO DE CORRETOR DE SEGUROS

- 1.1. Para obter o registro profissional de Corretor de Seguros, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico da Susep o *link* a seguir: www.susep.gov.br. Deverá o candidato fazer o upload da foto *selfie* portando documento de identificação e CPF, concordando com as declarações constantes no próprio sistema, as quais serão automaticamente apresentadas a ele ao longo do cadastro, conforme consta no Manual do Corretor.
- 1.2. O registro de corretor de seguros será comprovado por meio de certidão extraída do endereço eletrônico da Susep.
- 1.3. Diz a Resolução CNSP nº 249/2012, alterada pela Resolução CNSP nº 252, de 2012:
- “Art. 4º A - São condições necessárias à atuação profissional de corretor de seguros:*
- ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País;*
 - estar quite com o serviço militar e a justiça eleitoral, quando se tratar de brasileiro com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;*
 - não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título II; o Capítulo V do Título VI; os Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, parte especial do Código Penal.*
 - não ser falido;*
 - não exercer cargo ou emprego em pessoa jurídica de Direito Público;*
 - não manter relação de emprego ou de direção com sociedade seguradora.”*

1.4. A Documentação para Registro deve ser observada:

 - a) Circular SUSEP nº 510/2015 – “Dispõe sobre o registro de corretor de seguros, de capitalização e de previdência, pessoa física e pessoa jurídica, e sobre a atividade de corretagem de seguros, de capitalização e de previdência, e dá outras providências.”

1.5. Importante esclarecer que o § 2º do art. 1º da Circular SUSEP nº 510/2015, estabelece:

“§ 2.º Aplica-se ao corretor de seguros de pessoas, de capitalização e de previdência, pessoas físicas ou jurídicas, o disposto nesta norma.”

1.6. Observações da Resolução CNSP 249/12:

“Art. 6º A comprovação prévia de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) em estabelecimento educacional reconhecido é requisito básico para a inscrição do candidato no Exame Nacional para Habilitação Técnico-Profissional de Corretor de Seguros.”

“Art. 10. Os registros do corretor de capitalização e do corretor de capitalização e de seguros de vida serão concedidos para aqueles aprovados em: (Artigo alterado pela Resolução CNSP nº 318/2014)

§4º Aos corretores de previdência de que trata o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, aplicam-se às normas de registro e habilitação previstas para os corretores de capitalização e de seguros de vida. (Parágrafo alterado pela Resolução CNSP nº 318/2014).”

1.7. Impedimentos legais ao Exercício da Profissão, nos Art. 17 da Lei 4594/64 e art.125 do Decreto-Lei 73/66, dispõem que:

- é vedado ao Corretor de Seguros e aos Prepostos aceitarem ou exercerem emprego de pessoa jurídica de Direito Público, inclusive de entidade paraestatal;
- serem sócios, administradores, procuradores, despachantes ou empregados de empresa de seguros.

Parágrafo Único. Os impedimentos previstos nestes artigos são extensivos aos sócios e diretores de empresas de corretagem.

ANEXO 6 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE À GRADE DE DISCIPLINAS DE 2026

DANOS

Riscos diversos

Grupo: Patrimonial. Ramo: Riscos Diversos. Características e objetivos gerais dos Seguros de Riscos Diversos. Principais cláusulas das Condições Gerais. Riscos cobertos e bens garantidos. Limite máximo de indenização. Franquia. Perda de Direitos. Sub- rogação. Sinistros. Modalidades do ramo de Riscos Diversos. Seguros de Equipamentos – móveis, estacionários, cinematográficos, arrendados, instrumentos musicais, eletrodomésticos, portáteis, informática, material rodante e operação sobre água. Referências: Lei 15.040 de 09 de dezembro de 2024. Decreto-Lei 73 de 1966. Circular SUSEP nº 682 de 18/12/2022. Circular SUSEP nº 620 de 29/12/2020. Circular SUSEP nº 621 de 12/02/2021. Seguro de Danos - SUSEP, disponibilizado no endereço eletrônico da SUSEP.

Seguro de risco de engenharia

Conceitos básicos do seguro de Riscos de Engenharia. Definições dos principais termos utilizados no Seguro. Partes envolvidas: segurado, segurador, cossegurado, beneficiário, corretor de seguros, ressegurador e corretor de Resseguro. A quem se destinam os seguros de Riscos de Engenharia. Caracterização All Risks. Elementos fundamentais para aceitação, subscrição e precificação do seguro. Início e fim de responsabilidade do seguro e etapas que constituem o objeto do seguro (projeto, armazenagem de materiais, obras, manutenção e testes). Classificação dos grupos. Principais riscos e bens cobertos, não cobertos e excluídos do seguro. Coberturas básicas e demais coberturas adicionais/acessórias do seguro. Responsabilidade Civil do construtor e suas derivações. Características da legislação em vigor. Importância do seguro de riscos de engenharia. Glossário de termos.

Seguro de transportes e de RC do transportador

Noções básicas de logística e modais de transporte. Interesses segurados do embarcador e transportador. Diferenças entre seguro de transportes (de interesse do embarcador) e seguro de responsabilidade civil do transportador. Conceitos dos seguros de transporte e de responsabilidade dos transportadores: origem histórica, legislação brasileira, circulares SUSEP e resoluções do CNSP vigentes. Obrigatoriedade da contratação do seguro pelo transportador e coberturas obrigatórias. Responsabilidade Civil do Veículo (RC-V). Condições gerais e especiais dos seguros. Aspectos Gerais da Comercialização dos Seguros: aceitação, informações para subscrição, questionários de avaliação de riscos, tipos de apólices, vigência, âmbito de cobertura, taxas, começo e fim dos riscos, limite máximo de garantia (LMG) e limite máximo de indenização (LMI), franquia e participação obrigatória do segurado (POS), averbações e os sistemas de averbação utilizados, certificados, endossos, dispensa do direito de regresso (DDR), subcontratação, rescisão e cancelamento. Partes e responsabilidades estabelecidas nos contratos de compra e venda de mercadorias. Demais aspectos técnicos relevantes. Aspectos do seguro de transportes nacional e internacional. Exclusões dos seguros de transportes e de responsabilidades. Principais características do seguro do embarcador – Transporte Nacional e Internacional (importação e exportação) e de Responsabilidade Civil do Transportador. Exclusões dos seguros e mercadorias não amparadas no seguro. Riscos sujeitos a consulta e aceitação prévia. Seguro para países com embargo. INCOTERMS (Siscomex). Procedimentos de Sinistros: Notificação, documentos necessários, atendimento, vistoria / apuração

dos danos, regulação, salvados, sub-rogação, ressarcimento, prescrição e protesto, prazo de indenização. Conceito de caso fortuito e força maior e tipos de avarias. Conceitos de Gerenciamento de Risco: Gerenciadoras, empresas de tecnologia, rastreamento, monitoramento, sensores e atuadores, aplicativos, consulta e cadastro de motorista, escolta, Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) e fluxo.

Seguro garantia em contratos públicos, privados e judiciais

I- Marco Legal: Lei 15.040/2024 (Novo Código de Seguros) – regula todos os contratos de seguro garantia, estabelece o princípio da indenização, deveres de boa fé e transparência, requisitos formais da apólice (identificação das partes, riscos cobertos, valor segurado e prazo); Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) – disciplina a utilização do seguro garantia nas licitações, nas garantias de execução e de adiantamento de pagamento; Circular SUSEP 662/2022 – fixa cláusulas obrigatórias, define os ramos 0775 (público) e 0776 (privado), normas sobre renovação automática, cancelamento e prazos procedimentais; Portaria PGFN 2.044/2024 – regula o seguro garantia judicial, tributário e trabalhista, exigindo conteúdo mínimo nas apólices e prazo mínimo de vigência (ex.: 5 anos para execuções fiscais). II- Partes e Relações: Triangular—Segurado (Beneficiário) ↔ Tomador (Garantido) ↔ Seguradora (Garantidor), com responsabilidade solidária ou subsidiária conforme a legislação citada. III. Escopo de Cobertura: Garante o cumprimento do contrato principal e obrigações acessórias, abrangendo: Contratos públicos (licitações, obras, concessões); Dívidas judiciais, fiscais e trabalhistas; Contratos privados (fornecimento, imobiliário, leasing, projetos de energia, garantias financeiras e ambientais). IV. Operação e Sinistro: Formação do prêmio – análise de crédito e capacidade técnica do tomador; Dever de informação: o tomador deve prestar dados verdadeiros; a omissão gera penalidades previstas na Lei 15.040/24; Sinistro – ocorre pelo inadimplemento, devendo o segurado notificar a seguradora dentro dos prazos da apólice e da SUSEP; a indenização pode ser em dinheiro, Step in ou outra forma pactuada; Regresso: após pagamento, a seguradora pode exercer direito de sub rogação contra o tomador ou contragarantias. V. Principais Modalidades: Setor Público—Garantia de Proposta (Bid Bond), Garantia de Execução (Performance Bond) (5 10 % do contrato, até 30 % em obras de grande vulto), Step in, Adiantamento de Pagamento, Retenção de Pagamento, Manutenção Corretiva, garantias de concessões e extensões (multas, encargos trabalhistas); Judicial Cível/Tributário/Trabalhista – substituição de depósito recursal, garantia de débitos inscritos, cumprimento de sentenças cíveis e trabalhistas (Art. 899 §11 CLT; Art. 835 §2 CPC); Privado: garantias de fornecedores, fiança locatícia, Completion Bond, garantias de crédito tributário, garantias de compra e venda de energia; Ambiental e Outros – garantia de recuperação de áreas degradadas (PRAD/TAC), fechamento de minas, garantias de promoções comerciais.

Seguro patrimonial – nomeados e operacionais

Aspectos gerais dos seguros do ramo riscos nomeados e operacionais. Partes no contrato. Condições contratuais gerais e específicas. Prêmio. Início e término da vigência. Exclusões e perdas de direitos. Definições dos principais termos utilizados no seguro. Principais características e conceito básico de seguros de riscos nomeados e de riscos operacionais. Conhecimento acerca dos riscos patrimoniais. Identificação e compreensão do escopo da cobertura de riscos nomeados e de riscos operacionais. Objetivo dos seguros, riscos cobertos e modalidades de cobertura. Identificação das semelhanças e distinção entre os seguros de riscos nomeados e os seguros de riscos operacionais. Itens inerentes às Condições Gerais dos seguros de riscos nomeados e operacionais. Sinistros, a sua gestão e regulação, desde a expectativa até a indenização. Legislação e regulamentação de referência. Decreto-lei nº 73/1966. Lei nº 15.040/2024. Resolução CNSP nº 407, de 29 de março de 2021. Circular SUSEP nº 621, de 17 de fevereiro de 2021.

Seguros compreensivos

Aspectos Gerais dos Seguros Compreensivos (O Surgimento dos Seguros Compreensivos, Características dos Seguros Compreensivos ou Multirriscos, Composição dos Seguros Compreensivos ou Multirriscos, Objetivo dos Seguros Compreensivos ou Multirriscos). Seguros Compreensivos (Produtos e Coberturas – Residencial, Condomínio e Empresarial, Condições Contratuais, Limites Seguráveis, Inspeção, Franquia e Participação Obrigatória do Segurado, Critérios Tarifários, Política de Aceitação, Estudos de Perdas, Serviços de Assistência dos Seguros Compreensivos ou Multirriscos). Coberturas dos Seguros Compreensivos (Coberturas de Mercado). Seguros de Riscos Nomeados e Operacionais (Aspectos Gerais, Seguros de Riscos Nomeados, Seguros de Riscos Operacionais). Formação e funcionamento do contrato de seguro à luz do Novo Marco Legal dos Seguros (proposta, aceitação, vigência, emissão e elementos mínimos dos documentos contratuais, regulação e liquidação de sinistros). Decreto-Lei nº 73/1966. Decreto nº 60.459/1967. Lei nº 15.040/2024. Circular Susep nº 620, de 29/12/2020. Circular Susep nº 621, de 12/02/2021. Circular Susep nº 642, de 20/09/2021. Circular Susep nº 682, de 19/12/2022. Resolução CNSP nº 432, de 12/11/2021

Seguros de automóvel

Fundamentos do seguro de automóveis. Seguros de Cascos: Formas de contratação (Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado); Tipos de cobertura; Coberturas básicas e adicionais; O que pode estar coberto na cobertura de cascos em função do tipo de cobertura; Riscos não cobertos pela cobertura de casco. Riscos excluídos. Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo de Veículos RCF-V: Noções básicas de Responsabilidade Civil facultativa e tipos de coberturas; Riscos não cobertos pelo seguro de RCF. Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo do Condutor – RCF-C. Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros: Noções básicas do seguro de APP; Objetivo da cobertura, riscos cobertos e tipos de coberturas. Riscos não cobertos pelo seguro de APP. Riscos excluídos. Coberturas de Assistência 24 horas: serviços de emergência e conveniência. Estrutura das Condições Gerais dos seguros de Automóvel, RCF e APP. Estrutura das apólices (Frontispício, Especificação, Condições Gerais, Especiais e Particulares). Seguros Coletivos de Automóveis – Frotas. Informações necessárias para cálculo de prêmios de Seguros de Automóveis. Perfil de Risco. Questionários de Avaliação de Riscos. Cálculo do prêmio: prêmio líquido, impostos incidentes sobre o prêmio líquido e prêmio bruto. Tabelas de Referência para valores veículos. Tabela FIPE. Fator de Ajuste. Descontos técnicos. Bonificação. Transferência de bonificação. Desconto por fidelidade. Processo de cobertura provisória. Objetivos da Vistoria Prévia para aceitação de riscos. Processo de Sinistro em Seguros de Automóveis: Aviso de sinistros; Procedimentos para regulação e liquidação de sinistros nas coberturas de Cascos, RCF e APP. Documentos necessários para regulação e liquidação de sinistros. Glossário de termos.

Seguro de responsabilidade civil geral

Fundamentos da responsabilidade civil: elementos, sujeitos responsáveis e distinção entre responsabilidade subjetiva e objetiva. Regime jurídico da obrigação de indenizar no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor. Aspectos comerciais e técnicos da contratação de seguros de responsabilidade civil. Papel do corretor/agente como analista de riscos e na interpretação das condições contratuais. Elementos básicos do seguro de responsabilidade civil: risco segurado, interesse, garantia, limite de responsabilidade e franquias. Estrutura das apólices e principais gatilhos de cobertura: ocorrência (occurrence), reclamações (claims made), reclamações com notificação e primeira manifestação. Coberturas securitárias: tipos de danos, perdas e despesas indenizáveis. Noções gerais subscrição, proposta e questionários de risco. Tratamento do Seguro RC na Lei nº 15.040/2024 (Lei do Contrato de Seguro). Aspectos processuais: dever de comunicação da demanda à seguradora, possibilidade de chamamento ao processo, ação direta do terceiro prejudicado (com litisconsórcio) e oponibilidade de defesas contratuais. Regulação e liquidação de sinistros: deveres do segurado, possibilidade de transação com terceiros, dever de informar a existência do seguro e disciplina dos casos com pluralidade de prejudicados. Principais modalidades de seguro de

responsabilidade civil: (i) RC de administradores; (ii) RC profissional; (iii) RC por riscos ambientais; (iv) RC abrangente para riscos cibernéticos; e (v) RC geral.

VIDA E PREVIDÊNCIA

Legislação e organização profissional

Legislação de Seguros. Ramos de Seguros. Sistema Nacional de Seguros Privados, Sistema Nacional de Regulação, Supervisão e Fiscalização de Seguros Privados, de Previdência Complementar Aberta, Proteção Patrimonial Mutualista, Capitalização e Corretagem. Lei nº 15.040/2024. Lei Complementar 213/2025. A Corretagem de Seguros e o Decreto-Lei nº 73/1966; a contratação de seguros, direta e mediante intermediação. O Corretor de Seguros: habilitação técnico-profissional para pessoas físicas e jurídicas –responsabilidades e legislação vigente; seguros e resseguros no Brasil e no exterior. Lei Complementar 126/2007. Entidades do Setor (CNSEG e estrutura subordinada, FENACOR, SINCOR). Boas práticas no setor de seguros (Resolução CNSP nº 382 de 04/03/2020).

Previdência privada

Sistema brasileiro de seguridade social: princípios, fontes de custeio, beneficiários, formas de benefício. Reforma da Previdência Social e impacto para o setor de previdência privada. Previdência Complementar: estruturação do sistema, objetivos e relevância para o planejamento previdenciário e poupança interna. Entidades abertas e fechadas. As Leis Complementares 108 e 109 de 2001. Planos de entidades abertas e fechadas: distinções, características, estrutura, modalidades, órgãos de supervisão, período de deferimento, admissão, contribuições, carregamento, coberturas, valores garantidos, garantias técnicas e apuração de resultados. Planos VGBL e PGBL. Resgates. Portabilidade. Planos com cobertura por sobrevivência e planos com cobertura de risco. Planos de contribuição definida, benefício definido e contribuição variável. Aspectos contratuais e jurisprudenciais Prescrição. A responsabilidade dos gestores da Previdência Privada e dos seus prestadores de serviços. O dever de informar. Gestão de Riscos. Os princípios de boa-fé, ética e transparência. Aspectos tributários aplicáveis à previdência complementar. Planejamento previdenciário e planejamento tributário.

Seguros sobre a vida e a integridade física

Fundamentos técnicos e jurídicos dos seguros sobre a vida e a integridade física na Lei nº 15.040/2024. Classificação: vida individual, vida em grupo, acidentes pessoais. Prêmio e regimes financeiros. Principais coberturas dos seguros de pessoas e acidentes pessoais. Riscos excluídos, agravamento de risco e perda de direito. Dever de informação do segurado. Suicídio e decisões dos tribunais brasileiros. Estipulante: conceito e deveres. Beneficiário: conceito e possibilidades legais de indicação e substituição pelo segurado. Principais controvérsias jurídicas sobre o beneficiário. Capital segurado. Diferentes modalidades de coberturas para Seguro de Pessoas no Brasil. Seguro de Pessoas como instrumento de planejamento sucessório. Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados aos Seguros de Pessoas.

CAPITALIZAÇÃO

Fundamentos da operação de seguros

Seguro: Definições e Princípios. Definições de Risco e Classificação dos Riscos. Princípio do Mutualismo. Riscos cobertos e excluídos pelo seguro. Bens cobertos e não cobertos pelo seguro. Riscos seguráveis e não seguráveis. As funções e finalidades do seguro. Tipos de seguro. Ramos de seguros. Objeto do seguro. Instrumentos do seguro. Fundamentos técnicos e atuariais do seguro. Sujeitos e atores da operação do Seguro. Conceito de custo dos riscos. O custo social do risco. Valor matemático do risco e precificação de seguros. Prêmio e seus fatores constituintes. Parâmetros gerais

para cálculo do prêmio de seguro. Tipos de Prêmios, Taxas e Variáveis que os compõem. Inspeção de riscos, vistoria prévia e de acompanhamento. Critérios de aceitação e recusa de seguros. Gerenciamento de riscos. Características do contrato de seguros. Pulverização de riscos. Mecanismos de resposta aos riscos expostos (procedimentos, tecnologias etc. Fatores moderadores (tipos de franquia, participação obrigatória dos segurados). Sinistro: ocorrência de sinistro, aviso de sinistro, vistoria preliminar de sinistro, peritagem, processo de regulação, liquidação e indenização de sinistro. Papéis e atuação de vistoriadores, peritos e reguladores. Fundamentos e premissas que norteiam a operação de seguros. Papéis da seguradora, do corretor de seguros, dos segurados. Direitos e deveres do segurador e do segurado. Resseguradoras que podem atuar no Brasil. Corretores de resseguro. Câmaras de arbitragem em seguros. Provisões técnicas. Mecanismos de defesa do Seguro. Retenção, resseguro e retrocessão. Glossário de termos.

Capitalização

Definição de títulos de capitalização e sua finalidade. Modalidades de títulos de capitalização praticadas no Brasil: tradicional, instrumento de garantia, popular e incentivo, filantropia premiável e compra programada, com suas principais características. Características dos títulos de capitalização: formação de reserva, sorteios, prazo, liquidez, carência e custos (carregamento). Conceitos fundamentais: capital, resgate, sorteio, subscritor, titular, carência, carregamento, série e valor do pagamento. Capitalização na modalidade instrumento de garantia de aluguel: características, funcionamento e aplicação no mercado.

Mercado financeiro e gestão empresarial

Conceito de Sistema Financeiro Nacional e estrutura do mercado financeiro brasileiro. Regulação do sistema: órgãos normativos e suas funções — Conselho Monetário Nacional (CMN), Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). Entidades supervisoras: Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Segmentos do mercado financeiro: mercado monetário, mercado de crédito, mercado de câmbio e mercado de capitais (incluindo ações e demais valores mobiliários). Noções de ativos financeiros e não financeiros. Administração de riscos: principais tipos de riscos financeiros e conceitos associados. Solvência e relação risco-retorno. Instrumentos financeiros: características gerais, instrumentos de captação das instituições financeiras e instrumentos emitidos por empresas não financeiras. Noções gerais de fundos de investimento e títulos públicos. Derivativos: conceitos básicos, principais tipos e finalidade de proteção (hedge), incluindo noções de opções e prêmios. Regras de governança, gestão de riscos e compliance no setor de seguros privados. Conceitos e regulação de Open Finance e Open Insurance.

Estratégias de comercialização de seguros

Agentes do Mercado e posicionamento. Stakeholders e players do mercado de seguros. Ecossistema dos fatores que influenciam a formatação do cálculo dos prêmios nas Seguradoras. Negociação, tipos e oportunidades. Compreensão do posicionamento comercial das seguradoras e corretoras. Tipos de negociação em operações de seguros. O processo de vendas, e como ele influencia as decisões na venda do seguro. Compreensão do posicionamento comercial das seguradoras e corretoras. Tipos de negociação envolvendo o cliente, corretor e a seguradora. O processo de vendas e a percepção de contexto. Fases do processo de vendas. Comportamento no momento da compra e público-alvo. Matriz dos Perfis de Comportamento dos Clientes no momento da compra. Público-alvo e segmentação. Movimentos estratégicos e performance. Estratégia Relacionada e não Relacionada em operações de seguros. Controle de performance através de indicadores e plano de ação. Ética na venda de produtos. Relações públicas e relações humanas no trabalho.

Matemática financeira

Valor do dinheiro no tempo: capitalização e descapitalização; fluxos de caixa; Juros simples; Juros compostos; Taxas nominais e taxas efetivas; Operações de Desconto; Séries uniformes e não uniformes: Cálculo do valor presente e do valor futuro; Anuidades e Perpetuidades; Sistema de amortização de dívidas: Sistema PRICE e Sistema SAC

Direito do seguro e fundamentos jurídicos

Evolução histórica da atividade securitária no Brasil e formação do Sistema Nacional de Seguros Privados. Conceito jurídico de contrato de seguro e seus elementos essenciais.

Classificação dos seguros: danos, responsabilidade civil, pessoas e saúde. Conceitos técnico-jurídicos fundamentais: prêmio, proposta, apólice, garantia, interesse legítimo, risco, sinistro, indenização e provisões técnicas. Princípios do contrato de seguro: mutualismo, boa-fé objetiva e função social. Delimitação do risco: coberturas, exclusões, agravamento do risco e perda de direito. Regime jurídico aplicável: Decreto-Lei nº 73/1966, Lei nº 15.040/2024 (Lei do Contrato de Seguro) e Código de Defesa do Consumidor. Estrutura regulatória: competências do CNSP e da SUSEP e principais normas infralegais. Transferência de riscos: cosseguro, resseguro e retrocessão. Inovação regulatória: sandbox regulatório, Open Insurance e tendências atuais de supervisão e regulação do mercado de seguros.